

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.723, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO NO MURAL DATA DA PUBLICAÇÃO 15/04/2020

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.708, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o artigo 2º à Lei Municipal n.º 1.708, de 19 de fevereiro de 2020, renumerando-se os demais artigos, com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criado o quadro de pessoal de provimento em comissão, sob o regime estatutário, mediante nomeação a ser feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como os respectivos padrões de vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.642, de 22 de maio de 2019 e submetido ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais — Administração Indireta/SAAE—de Sacramento criado pela Lei Municipal nº 1.687, de 04 de novembro de 2019:

Código	Cargo Público	Padrão	Jornada de Trabalho	Provimento	Salário	Quantidade de cargos
001	Superintendente Administrativo	1	40	Nomeação	7.685,58	01

Art. 2º Fica incluída a letra 'i' na tabela constante no artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.708, de 19 de fevereiro de 2020, da seguinte forma:

Padrão	1		
1	7.685,58		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de

Minas Gerais, em 15 de abril de 2020.

Westey De Santi de Melo

Prefeito